



INDICAÇÃO Nº 56/81.

CONSIDERANDO que é o dever do Homem público, zelar pelo bem estar da comunidade que representa, com afeto e carinho;

CONSIDERANDO que o Município de Cabo Frio e seus Distritos estão carecendo de mais atenção dos Membros desta Casa e do Executivo Municipal, no que se refere ao saneamento das ruas e a conservação das que já foram calçadas;

CONSIDERANDO que as ruas principais de acesso ao Município com calçamento de paralelepípedo, bem como as demais, estão carecendo de consertos dentro da máxima urgência;

I N D I C O à Mesa após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo contrate uma Firma Empreiteira particular para executar os reparos que se fizerem necessários nas ruas do Município, a fim de oferecer condições dignas aos pedestres e veículos que por elas transitam.


SALA DAS SESSÕES, 23 de abril de 1.981.

PAULO GIL ANDRÉ SANDOS

= AUTOR =